

**PORTARIA Nº 47, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

*“Institui a Comissão para levantamento de saldos de caixa e bancos”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

**CONSIDERANDO** à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão para o levantamento de saldos de caixa e bancos**.

**Art. 2º** A comissão a que se refere o Art. 1º tem a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2025 na

entidade, considerando a Resolução do TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

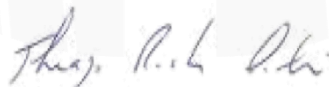
**Art. 3º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

<b>SERVIDOR (A) PUBLICO MUNICIPAL</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
RICKSON SILVA MARQUES ALENCAR	1607	PRESIDENTE
GILL VICTTOR SOUZA SATELES	1746	MEMBRO
NADILLA DE ASSUNÇÃO SILVA	1635	MEMBRO
ELIABE DE SOUZA SANTOS	1947	MEMBRO

**Art. 4º** A Comissão deverá apresentar termos de conferências de caixa e bancos lavrados no último dia do mês de Outubro, demonstrativos das contas bancárias, além dos respectivos extratos bancários, ao Setor de Contabilidade até o dia **09 de janeiro de 2026**, em consonância com o Decreto nº 160/2025, de 09 de dezembro de 2025 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2025.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wagner, Estado da Bahia, em 09 de dezembro de 2025.



**THIAGO ROCHA LADEIA**

**Prefeito Municipal**